



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 739

Pitanga, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025

“TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2024 E CONTRATO 012/2024 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA ALINE B E PADILHA - PSICOLOGIA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **ALINE B E PADILHA - PSICOLOGIA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2025 ao Processo de Inexigibilidade nº 012/2024 e o Contrato de Prestação de Serviços 012/2024, sendo o objeto: **CONSULTAS DE PSICOLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 10 de Abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de consultas realizadas.

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18 de Agosto de 2025 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2025 ou até que se esgote o saldo.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 739

Pitanga, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Consultas realizadas por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total. R\$
LOTE XVI	PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS				
02	CONSULTA DE PSICOLOGIA (MINIMO 40 MINUTOS A SESSÃO)	UNID	500	R\$ 30,00	15.000,00
SOMA TOTAL R\$ 15.000,00					

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2025 ou até que se esgote o saldo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de Agosto de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Aline B E Padilha - Psicologia
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 739

Pitanga, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

AIP nº 008/2025 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maycon Lopes Simioni**, ante o requerimento formulado pela Chefe do Setor da Enfermagem, autoriza o pagamento de 1 (uma) Diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 1 (uma) Diária com pernoite compreendido para despesas com Alimentação e Hospedagem para Curitiba para participar da reunião da Acispar no dia 19 de Agosto, saindo no dia 18/08 conforme ofício em anexo.

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 18 de Agosto de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: Camille dos Santos Kurta

Chefe do Setor da Enfermagem



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 739

Pitanga, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



DIÁRIO OFICIAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maycon Lopes Simioni, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de **Saúde – CONSULTAS DE PSIQUIATRIA**

FAVORECIDO: BOM JESUS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 46.791.524/0001-49

VALOR: Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento, do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PRAZO: Data 18/08/2025 a 18/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001
10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 18 de Agosto de 2025.

Maria Regina Brandalize
Agente de Contratação



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 739

Pitanga, Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2025



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Processo Administrativo nº 076/2025

OBJETO: MONITORAMENTO ELETRONICO para o CIS-Paraná Centro.

FAVORECIDO: C G DOS S. MONITORAMENTO E MANUTENCAO, CNPJ 52.824.983/0001-84

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.

10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maycon Lopes Simioni Presidente do CIS Paraná Centro.

A Comissão

Pitanga, 18 de Agosto de 2025.

Maria Regina Brandalize
Agente de Contratação

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06